



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2020

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

#### **REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11030000113/20**, do empreendedor/empreendimento **Solatio GD Energia Solar S.A/Fazenda Aragão Mat.: 56.862** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas, localizado no município de Patos de Minas/MG, motivado pelo não pagamento das despesas de regularização ambiental.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaprofiteamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 23/11/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22123342** e o código CRC **C2576376**.